PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 01/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 06/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JABORÁ**, Estado de Santa Catarina pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato por seu Prefeito Municipal em Exercício, Sr. **CARLOS LUIZ CASSIANO ,** inscrito no CNPJ nº 82.939.463/0001-88, com sede administrativa na Rua Ângelo Poyer, Nº 320, Centro, Cidade de Jaborá-SC, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **SOLUCOES PINTURAS VIARIAS LTDA** inscrita no CNPJ **1*.**5.2*7/0001-1*,** representada neste ato pelo Sr. **DEVONSIR CARDOSO DA SILVA** portador do CPF n°. 04*.**7.99*-9*, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 17/2025**, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo Administrativo nº 06/2025, Pregão Eletrônico nº 01/2025, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 2661/2025, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO que o Município de Jaborá – SC verificou a necessidade de dilação de prazo, renovação dos quantitativos e reajuste de valor para o cumprimento das obrigações advindas desta Ata de Registro de Preços;

CONSIDERANDO que a Cláusula Segunda da Ata de Registro de Preços n.º 17/2025 contempla a possibilidade de prorrogações e a Cláusula Sexta que possibilita o reajuste e na forma da lei, conforme dispõe o art. 84 da Lei 14.133/2021, sendo do interesse da Administração;

CONSIDERANDO que a Contratada vem cumprindo suas obrigações, sem ter sofrido sanções administrativas por inexecuções contratuais durante a vigência;

CONSIDERANDO que a Contratada mantém regularidade fiscal, nos termos da Lei, tendo manifestado o interesse na prorrogação;

CONSIDERANDO a comprovação da vantajosidade do preço, considerando estes permanecerem sem acréscimo no decorrer de sua vigência, diante de nova pesquisa de preço, estando nos parâmetros de mercado, e

CONSIDERANDO, razões de oportunidade, conveniência e interesse públicos, ajustam o presente Termo Aditivo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constituem objeto do presente termo aditivo, de forma consensual entre as partes:

1.1 prorrogação do prazo de vigência de ata de registro de preços para 12 (DOZE) meses, a contar de 28 de janeiro de 2026, com a renovação das quantidades originais registradas na ata.

1.2 Reajuste de preços mediante aplicação de montante acumulado dos 12 meses anteriores do INPC, correspondente a 3,90%.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A Cláusula segunda da ARP passa a vigorar com a seguinte redação:

"**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA DA ATA**
A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano, contados a partir da data de **28 de janeiro de 2026**, improrrogável."

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ITENS E VALORES

3.1 – Em razão da prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preço nº 17/2025, ficam renovadas também as quantidades originais registradas na ata, bem como reajustado em 3,90% o valor unitário previsto na CLÁUSULA TERCEIRA da ARP, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Preço Unit. Registrado	Preço Unit. Reajustado	Preço total
1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE VIAS, CONSISTINDO DE PINTURA (DEMARCAÇÃO VIÁRIA) DE LINHAS (FAIXAS), SETAS, SÍMBOLOS E DIZERES, COM TINTA RETROREFLETIVA À BASE DE RESINA ACRÍLICA COM APLICAÇÃO DE MICROESFERA DE VIDRO, CONFORME NBR 11862 DA ABNT, COM 0,6 MM DE ESPESSURA ÚMIDA, COM APLICAÇÃO MECÂNICA. - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE VIAS, CONSISTINDO DE PINTURA (DEMARCAÇÃO VIÁRIA) DE LINHAS (FAIXAS), SETAS, SÍMBOLOS E DIZERES, COM TINTA	10.000	M²	R$ 17,95	R$18,65	R$ 186.500,00

	RETROREFLETIVA À BASE DE RESINA ACRÍLICA COM APLICAÇÃO DE MICROESFERA DE VIDRO, CONFORME NBR 11862 DA ABNT, COM 0,6 MM DE ESPESSURA ÚMIDA, COM APLICAÇÃO MECÂNICA.					

VALOR TOTAL DO OBJETO: R$ 186.500,00 (cento e oitenta e seis mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente termo aditivo tem fundamento legal no Art. 84 da Lei 14.133/2021 e cláusula Décima Primeira da Ata de Registro de Preços nº 17/2025

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas, para todos os efeitos de direito, as demais Cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 17/2025.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, (SC) para dirimir eventuais questões oriundas deste aditivo contratual, renunciando as partes a qualquer outro que lhes possa ser mais favorável.

6.2 – E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, com as testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Jaborá (SC), em 28 de janeiro de 2026.

CARLOS LUIZ CASSIANO:61277720959
Assinado de forma digital por CARLOS LUIZ CASSIANO:61277720959
Dados: 2026.02.02 16:31:33 -03'00'

MUNICÍPIO DE JABORÁ
CARLOS LUIZ CASSIANO – PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO
CONTRATANTE

SOLUCOES PINTURAS VIARIAS LTDA:19495237000119
Assinado de forma digital por SOLUCOES PINTURAS VIARIAS LTDA:19495237000119
Dados: 2026.02.03 14:02:41 -03'00'

DEVONSIR CARDOSO DA SILVA
SOLUCOES PINTURAS VIARIAS LTDA
CONTRATADA